



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 001/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Ficam regulamentados os feriados municipais do dia 13 de Março, 13 de Junho e 08 de Agosto, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam regulamentados os feriados municipais do dia 13 de Março, 13 de Junho e 08 de Agosto, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Carnaúbas, Sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior- Piauí, aos 24 de Fevereiro de 2017. 194º Ano da Batalha do Jenipapo. 255º de Fundação do Município.

JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI